



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 – CONSUL**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
GESTORA PROQUALI DA UNIVERSI-
DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,
REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DO
MÊS DE MARÇO DE 2018.

7 Ao primeiro dia do mês de março de 2018, às quatorze horas, no Gabinete da Pró-Reitora de
8 Gestão de Pessoas situado no Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora
9 (UFJF), reuniu a Comissão responsável pela deliberação acerca das bolsas de qualificação
10 concedidas aos servidores efetivos desta Instituição (COMISSÃO GESTORA), sob a presi-
11 dência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro**. **Esta-**
12 **vam presentes** os seguintes membros: **Vilma Lúcia Pedro**, representando a Pró-Reitora de
13 Graduação; **Jucilene Melandre**, representando o Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e
14 Finanças; **Warleson Peres e Adilson Carlos Zaniratto Junior**, Representantes do Sindicato
15 dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino
16 no Município de Juiz de Fora – MG (SINTUFEJUF); **Elisete Gonçalves Fonseca**, repres-
17 entante da Comissão Interna de Supervisão – CIS, **Inêz Cristhina Assis Marcelino**, repres-
18 entante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas. **Justificaram ausência:**
19 **Luis Paulo S. Barra**, representando a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa ; **Luiz An-**
20 **tonio Barroso Rodrigues**, representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente. **Este-**
21 **ve ausente:** discente **Laura Matos Vasconcellos**, Representante do Diretório Central dos
22 Estudantes (DCE); **Thiago Barreto Maciel**, representante da APES-JF. A Presidente, às qua-
23 torze horas, declarou aberta a Reunião, saudou a todos os presentes e passou à análise do pri-
24 meiro ponto de pauta. **Item I - Análise e deliberação dos seguintes casos:** **Processo**
25 **nº23071.015051/2017-54** - Referendar decisão que determinou a manutenção da bolsa na
26 modalidade Graduação para a servidora que efetuou a troca de curso e de instituição. Anali-
27 sando o caso em tela e a documentação apresentada a Comissão Gestora manifesta-se nos
28 seguintes termos: referendamos a decisão da Presidente da Comissão Gestora, pois trata-se de
29 caso especial sendo esta a única vez em que a servidora efetuou a troca de um curso para ou-
30 tro, promovido em outra instituição, durante a vigência de uma bolsa, (Art.20, da Res. nº
31 51/2016-CONSU-UFJF), devendo a bolsa ser mantida observado o limite máximo estabeleci-
32 do para a modalidade da bolsa e deduzir-se as bolsas já efetivamente pagas. **Processo nº:**
33 **23071.000215/2014-84** – acerca da decisão que manifestou anuência em relação ao afasta-
34 mento da servidora para prestar colaboração técnica na UFF, mesmo tendo sido beneficiária
35 do PROQUALI e não tendo concluído o Doutorado sob a justificativa de problemas de saúde.
36 Considerando a documentação apresentada pela servidora, a Comissão Gestora se manifestou
37 nos seguintes termos: solicitar à servidora que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a partir
38 do recebimento da notificação, o comprovante de conclusão do curso ou justificativa funda-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 – CONSU

39 mentada com documentos comprobatórios com relação a não obtenção do título, bem como
40 solicitar à Junta Médica da Coordenação de Saúde, Segurança e Bem Estar da UFJF manifes-
41 tação técnica no sentido de esclarecer se os afastamentos por motivos de saúde apresentados
42 pela servidora a impossibilitaram de concluir o Programa de Doutorado. **Processo nº**
43 **23071.004932/2015-88** - Deliberar acerca de justificativa pela não conclusão do Mestrado: o
44 servidor apresentou declaração na qual alega não ter se identificado com o curso para o qual
45 recebeu bolsas PROQUALI. Analisando o caso em tela e a documentação apresentada, a co-
46 missão Gestora PROQUALI manifestou nos seguintes termos: tendo em vista que a justifica-
47 tiva apresentada não encontra amparo legal, configura-se a hipótese de desistência de conclu-
48 são do curso, conforme art. 7º, parágrafo único da Resolução nº40/2010-CONSU, devendo o
49 servidor ser notificado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, na qualidade de Presidente da
50 Comissão, para restituir em parcela única por meio de Guia de Recolhimento da União
51 (GRU), no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos
52 reais), sob pena de o débito ser incluído em Dívida Ativa, ou para, querendo, apresentar recur-
53 so no prazo de 10 (dez) dias, a contar da juntada do A.R. nos autos do processo. A Comissão
54 Gestora delibera que em todos os casos análogos seja aplicado este encaminhamento. **Proces-**
55 **so nº 23071.004604/2015-81:** Deliberar acerca de justificativa pela não conclusão do Mestra-
56 do: servidor alega que foi desligado do programa pelo decurso do prazo previsto para defesa
57 da dissertação, mesmo depois de ter conseguido prorrogação do prazo. Tendo em vista que a
58 justificativa apresentada não encontra amparo legal, configura-se a hipótese de não conclusão
59 do curso, conforme art. 7º, parágrafo único da Resolução nº40/2010-CONSU, devendo o
60 servidor ser notificado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, na qualidade de Presidente da
61 Comissão, para restituir em parcela única por meio de Guia de Recolhimento da União
62 (GRU), no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos
63 reais), sob pena de o débito ser incluído em Dívida Ativa, ou para, querendo, apresentar recur-
64 so no prazo de 10 (dez) dias, a contar da juntada do A.R. nos autos do processo. A Co-
65 missão Gestora delibera que em todos os casos análogos seja aplicado este encaminhamento.
66 **Processo nº 23071.016198/2014-19** - Deliberar acerca de justificativa pela não conclusão do
67 Mestrado: servidor apresentou insuficiência de desempenho acadêmico tendo sua matrícula
68 cancelada e sido desligado do Programa. Analisando o caso em tela e a documentação apre-
69 sentada, a comissão Gestora PROQUALI manifestou nos seguintes termos: trata-se de de-
70 sempenho acadêmico insuficiente, nos termos do art. 10, II da Resolução nº40/2010-CONSU
71 devendo o servidor ser notificado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, na qualidade de
72 Presidente da Comissão, para restituir em parcela única por meio de Guia de Recolhimento da
73 União (GRU), no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos
74 reais), sob pena de o débito ser incluído em Dívida Ativa, ou para, querendo, apresentar recur-
75 so no prazo de 10 (dez) dias, a contar da juntada do A.R. nos autos do processo. A Co-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 – CONSU

76 missão Gestora delibera que em todos os casos análogos seja aplicado este encaminhamento.
77 **Processo nº 23071.009017/2011-55:** Deliberar acerca de justificativa pela não conclusão do
78 Mestrado: servidor afirma que não tem intenção de concluir o curso. Analisando o caso em
79 tela e a documentação apresentada, a Comissão Gestora PROQUALI manifestou nos segu-
80 intes termos: trata-se de desistência de conclusão do curso, nos termos do art. 7º, parágrafo úni-
81 co da Resolução nº40/2010-CONSU, devendo o servidor ser notificado pela Pró-Reitora de
82 Gestão de Pessoas, na qualidade de Presidente da Comissão, para restituir em parcela única
83 por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de
84 R\$17.000,00 (dezessete mil reais), sob pena de o débito ser incluído em Dívida Ativa, ou pa-
85 ra, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da juntada do A.R. nos
86 autos do processo. A Comissão Gestora delibera que em todos os casos análogos seja aplicado
87 este encaminhamento. **Processo nº 23071.005491/2015-31** - Deliberar acerca de justificativa
88 pela não conclusão do Doutorado: servidora informou que foi jubilada pela Instituição For-
89 madora. Analisando o caso em tela e a documentação apresentada, a comissão Gestora PRO-
90 QUALI manifestou nos seguintes termos: trata-se de desempenho acadêmico insuficiente, nos
91 termos do art. 10, II da Resolução nº40/2010-CONSU, devendo a servidora ser notificada pela
92 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, na qualidade de Presidente da Comissão, para restituir em
93 parcela única por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 30 (trinta) dias,
94 a quantia de R\$48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), sob pena de o débito ser
95 incluído em Dívida Ativa, ou para, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a
96 contar da juntada do A.R. nos autos do processo. A Comissão Gestora delibera que em todos
97 os casos análogos seja aplicado este encaminhamento. **Item II - Análise e deliberação acer-
98 ca da concessão de bolsas PROQUALI para servidores discentes no Mestrado Profissio-
99 nal em Administração Pública (PROFIAP):** considerando que o Conselho Técnico Cientí-
100 fico da Educação Superior – CTC-ES/CAPES manteve o Conceito 2 na Avaliação Quadrienal
101 (2013/2016) a Comissão Gestora deliberou e se manifestou nos seguintes termos: que seja
102 mantida a bolsa PROQUALI para os servidores que são discentes no PROFIAP da Universi-
103 dade Federal de Juiz de Fora, bem como seja concedida bolsa para os servidores que constam
104 da lista de excedentes do Edital nº01/2017-CGP que estão em curso e satisfaçam as exigên-
105 cias da Resolução nº51/2016-CONSU, do Edital nº01/2017 e da Portaria de chamada, tendo
106 em vista que quando da inscrição no Programa de Apoio à Qualificação o curso mantinha o
107 Conceito 3. **Item III – Deliberação e aprovação da Minuta de Edital de Aditamento refe-
108 rente ao Edital nº01/2017 – Comissão Gestora PROQUALI (CGP):** a Pró-Reitora Adjunta
109 de Planejamento, Orçamento e Finanças informou que houve Restos a Pagar para o ano de
110 2018, logo constatou-se a disponibilidade orçamentária da UFJF e da intenção da Administra-
111 ção Superior em alocar verbas para o Programa de Apoio à Qualificação, sendo assim infor-
112 mou sobre a possibilidade de prorrogar a vigência do Edital PROQUALI nº01/2017 até de-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 – CONSU

113 zembro de 2018, bem como aumentar o número de vagas para a modalidade de bolsa Pós-
114 graduação *stricto sensu* até incluir todos os servidores que figuram na lista de excedentes do
115 referido edital. A Comissão Gestora deliberou e decidiu pela aprovação da Minuta de Adita-
116 mento referente ao Edital nº01/2017-CGP na qual constam as seguintes alterações: prorroga-
117 ção do Edital nº01/2017 – CGP até dezembro de 2018; acréscimo de 29 (vinte e nove) vagas
118 para a modalidade de bolsa Pós-graduação *Stricto Sensu*, com vigência de março a dezembro
119 de 2018. **Item IV – Deliberação e aprovação da Minuta de Portaria de chamada vincula-**
120 **da ao Edital nº01/2017 para seleção de novos bolsistas PROQUALI, visando à formação**
121 **de cadastro de reserva:** considerando o esgotamento da convocação dos excedentes do Edi-
122 tal nº01/2017-CGP, a partir do Edital de aditamento aprovado no item de pauta anterior; con-
123 siderando o disposto no item 1.3 do Edital nº01/2017-CGP, fez-se necessária a deliberação
124 acerca da publicação de uma Portaria de chamada para seleção de bolsistas, visando à forma-
125 ção de cadastro de reserva. Sendo assim, a Comissão deliberou e decidiu nos seguintes ter-
126 mos: aprova-se a Minuta de Portaria de chamada apresentada e ajustada durante a presente
127 reunião, devendo a mesma ser publicada no mês de março de 2018; a vigência da Portaria de
128 chamada será de março a dezembro de 2018. A Senhora Presidente deu por encerrada a reuni-
129 ão, agradeceu a presença de todos e, para registro, foi lavrada a presente Ata, que eu, Silvana
130 de Paula Castro, transcrevo, data e assino. Juiz de Fora, 01 de março de 2018.

131
132 Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - Presidente da Comissão Gestora do PROQUALI.
133

134 Silvana de Paula Castro - Assistente em Administração.
135

136 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____ / ____ / ____.

Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas Nome legível: Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro	
Pró-Reitor(a)de Planejamento, Orçamento e Finanças Nome legível:	
Pró-Reitor(a)de Graduação Nome legível:	
Pró-Reitor(a)de Pós-Graduação e Pesquisa Nome legível:	
Representante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Nome legível:	
Representante do SINTUFEJUF Nome legível:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 – CONSU

Representante do SINTUFEJUF Nome legível:	
Representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS Nome legível:	
Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Nome legível:	
Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Nome legível:	
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Nome Legível:	
Representante do DCE Nome legível:	